

**ANEXO III**

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo SEI nº 3552205.404.00113291/2025-18

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DOADORA: MARIANA PELEGRINI DE PAULA

OBJETO: Doação de serviços de aula de yoga no Jardim Botânico.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretário(a) do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Antonio Genezzi Lopes, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Mariana Pelegrini de Paula, CPF/CNPJ nº [REDACTED], Rua: [REDACTED] - [REDACTED], neste ato representada por Mariana Pelegrini de Paula, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de aula de Yoga, a se realizar no dia 06 de setembro de 2025, Local: Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas" de Sorocaba, com Valor comercial estimado de R\$ 100,00 (cem reais).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.



4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 02 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Antonio Genezzi Lopes  
Secretário Interino do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

\_\_\_\_\_  
DOADOR: 

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF